

FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**APARECIDA CELINA PEREIRA SOARES
ELAINE COUTINHO ROTHER RIBEIRO**

**Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência no Âmbito do SUAS:
Uma Perspectiva Interseccional**

**RIBEIRÃO PRETO – SP
2025**

FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO

APARECIDA CELINA PEREIRA SOARES
ELAINE COUTINHO ROTHER RIBEIRO

**Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência no Âmbito do SUAS:
Uma Perspectiva Interseccional**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado(a) à Faculdade
Metropolitana do Estado de São Paulo
como exigência parcial para obtenção do
título de Assistente Social no curso de
Bacharelado em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Dra. Ariana Siqueira
Rossi Martins

AGRADECIMENTOS

Agradecemos primeiramente a Deus pela força, sabedoria e saúde concedidas durante toda a nossa caminhada acadêmica. À Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, por proporcionar uma formação comprometida com o conhecimento, a ética e a transformação social. À professora orientadora, Dra. Arianne Siqueira Rossi Martins, pela paciência, dedicação e valiosa contribuição para o desenvolvimento deste trabalho. Aos docentes do curso de Serviço Social, pelos ensinamentos, incentivo e partilha de experiências que contribuíram significativamente para nossa formação profissional e humana. Aos colegas de turma, pela troca de saberes, apoio mútuo e companheirismo ao longo desta trajetória. Agradecemos às nossas supervisoras de campo de estágio que com muita paciência, nos permitiu vivenciar a prática da profissão. E, de forma especial, a todas as pessoas e instituições que, direta ou indiretamente, contribuíram para a concretização deste trabalho.

Dedicamos este trabalho a todas as mulheres que enfrentam, com coragem e determinação, as diversas formas de violência que persistem em nossa sociedade.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso analisa o atendimento oferecido às mulheres vítimas de violência no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sob uma perspectiva interseccional. A pesquisa, de natureza bibliográfica, fundamenta-se no referencial teórico marxista, compreendendo a violência de gênero como uma das expressões da questão social. Discute-se como fatores de classe, raça e gênero se entrecruzam e intensificam as vulnerabilidades das mulheres, especialmente daquelas negras e em situação de pobreza. O estudo evidencia o papel essencial dos equipamentos socioassistenciais, como CRAS e CREAS, na oferta de acolhimento, escuta qualificada e encaminhamento às redes de proteção. Conclui-se que, embora haja avanços normativos e institucionais, persistem desafios relacionados à formação profissional, à subnotificação de casos e à necessidade de articulação intersetorial. A efetivação de políticas públicas integradas e o fortalecimento da autonomia econômica das mulheres são apontados como caminhos fundamentais para o enfrentamento e a superação das violências.

Palavras-chave: Violência. Mulher. SUAS. Gênero.

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	7
2.METODOLOGIA	8
3.OBJETIVOS	8
4.VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	9
4.1 Tipos de Violência Contra a Mulher Segundo a Lei Maria da Penha	10
4.2 Papel do SUAS no Enfrentamento da Violência	11
4.2.1 Serviços do SUAS Relacionados ao Atendimento à Mulher	11
5. PERFIL DAS MULHERES ATENDIDAS NO CREAS	12
6.Como Funciona o atendimento em cidades que não tem CREAS	15
7.CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
8.REFERÊNCIAS	20

1 Introdução

Este documento analisa as estratégias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no atendimento a mulheres vítimas de violência, destacando a importância de uma abordagem interseccional e de gênero.

A violência contra a mulher é um problema público, complexo, de causas múltiplas, que exige ações coordenadas nos âmbitos estadual, municipal e territorial.

Discutimos como a desigualdade de gênero, marcada por fatores históricos e socioculturais, afeta as mulheres em várias esferas: trabalho, mobilidade, acesso a recursos, cargos públicos e experiências de violência.

Estas desigualdades atingem de forma mais intensa mulheres negras, pobres e residentes em territórios periféricos, evidenciando a urgência de políticas públicas sensíveis às intersecções entre gênero, raça, classe, idade e orientação sexual.

É essencial que os serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) – como CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) reconheçam essas múltiplas vulnerabilidades e desenvolvam respostas integradas.

As ações devem dialogar com as realidades locais e articular-se com a rede comunitária e intersetorial de proteção.

A Assistência Social, conforme definido pela LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), é um direito e uma política pública que visa garantir proteção social a indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade.

O SUAS, como sistema descentralizado, organiza e executa essa política em articulação com os diferentes níveis de governo, promovendo dignidade e autonomia para as mulheres.

O atendimento humanizado às vítimas de violência inclui apoio psicológico, jurídico e social, e visa romper o ciclo da violência, promovendo reconstrução e empoderamento.

Ainda há desafios, sobretudo na conscientização da sociedade e no fortalecimento das redes de apoio e vínculos comunitários.

2 . Metodologia

O presente trabalho foi realizado através de uma pesquisa bibliográfica, que consiste na revisão da literatura relacionada à temática abordada. De acordo com Boccato (2006), a pesquisa bibliográfica busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados. Para isso, foram utilizados livros, artigos, consulta à biblioteca do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social), site IPEA, Atlas da Violência 2023 (Foi utilizado o de 2023 para pesquisa por melhor retratar o assunto abordado), sites da Internet entre outras fontes.

Esta pesquisa foi realizada através de uma pesquisa bibliográfica, com embasamento na teoria marxista, que considera o materialismo histórico e dialético.

3. Objetivos

1. Objetivo geral e específico

Objetivo geral

Analisar o atendimento articulado em rede às mulheres que sofreram ou sofrem violência doméstica no âmbito do SUAS, seja ela física, psicológica, sexual, financeira, emocional ou até mesmo digital.

Objetivo específico

Conhecer quais demandas são mais frequentes entre as mulheres que recebem apoio nos serviços voltados a vítimas de violência doméstica.

Analisar como os serviços locais podem colaborar na defesa de direitos e enfrentamento das desigualdades.

Analisar a atuação do CRAS e CREAS e nos municípios que não tem o CREAS, conhecer a articulação da rede

4. Violência contra a mulher

A violência contra a mulher constitui um grave problema social e de saúde pública, presente em todas as classes sociais, faixas etárias, etnias e níveis educacionais. No Brasil, esse tipo de violência tem se revelado um fenômeno estrutural, marcado por desigualdades de gênero, históricas e culturais.

Segundo Saffioti (2004), a violência de gênero não pode ser analisada de forma isolada, mas como parte de uma engrenagem social em que o patriarcado e o capitalismo se entrelaçam, garantindo a exploração da força de trabalho e a perpetuação da desigualdade. Nessa perspectiva, a opressão às mulheres é uma expressão histórica da questão social e não um fenômeno meramente individual.

Segundo o Atlas da Violência 2023, mais de 1.400 mulheres foram vítimas de feminicídio em 2022 no Brasil, sendo que 61% das vítimas eram negras. Isso demonstra como fatores como raça e classe social agravam ainda mais a vulnerabilidade feminina à violência. A violência doméstica, por sua vez, é a mais comum e muitas vezes permanece invisibilizada.

A expressão violência contra a mulher é geralmente associada à ocorrência de agressões físicas ou sexuais. Cabe lembrar, porém, que essas violências explícitas traduzem atitudes e comportamentos de caráter mais permanentes que, mesmo com ausência do ato agressivo propriamente dito, estão impregnados de conteúdo violento, de caráter simbólico, que vão desde a educação diferenciada a toda uma cultura sutil de depreciação da mulher (SILVA, 1992, p. 60).

A Lei Maria da Penha foi sancionada em 7 de agosto de 2006, como Lei nº 11.340 e que de acordo com o seu artigo 1º, cria mecanismos para coibir proteger a mulher da violência doméstica e familiar. A Lei recebeu esse nome por causa de uma farmacêutica chamada Maria da Penha que lutou para ver seu agressor condenado.

Apesar da Lei Maria da Penha estar em vigor há quase 20 anos, tais violências continuam sendo praticadas, conforme aponta os dados do Atlas da violência 2025.

A despeito das políticas públicas implementadas nas últimas décadas e dos avanços normativos – como a atualização da Lei do Feminicídio (Lei nº 14.994), em 2024 –, a letalidade feminina, especialmente daquelas em situação de maior vulnerabilidade, segue como um problema público grave, e que, só em 2023, matou quase 4 mil mulheres. (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2025, p. 49)

Mesmo com a criação da Lei do Feminicídio (Lei 13.104 de 2015) que define como crime hediondo quando o homicídio é cometido contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, como violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação, e posteriormente, a Lei 14994/24, que trouxe mudanças ao transformar o feminicídio em crime autônomo e conseqüentemente o aumento da pena, ainda pode-se observar que há uma certa estabilidade nos números dos últimos anos, mas que ainda preocupa por demonstrar um alto registro de violência contra a mulher.

4.1 Tipos de Violência Contra a Mulher segundo a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)

Física: Qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal
Psicológica: Ameaça, humilhação, manipulação, vigilância constante, etc. Segundo a Lei Maria da Penha art. 7 Inciso I, “A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal” (Brasil/Lei Maria da Penha 11.340/2006).

Sexual: Estupro, obrigatoriedade de práticas sexuais, ou impedimento do uso de contraceptivos.

A violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; (Brasil/Lei Maria da Penha 11.340/2006) — Art. 7º, III (Violência Sexual)

Patrimonial: Controle do dinheiro, destruição de bens pessoais, retenção de documentos. Segundo a Lei Maria da Penha em seu Art. 7 Inciso IV:

A violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; (Brasil/Lei Maria da Penha 11.340/2006) — Artigo 7º, inciso IV (Violência Patrimonial).

Social: Muitas violências são vistas como naturais à mulher. Além de todas as violências já citadas neste artigo, as autoras Cisne e Santos (2018) chamam a atenção

para a violência social.

A violência social contra a mulher manifesta-se nas desvalorizações sofridas pelas mulheres no âmbito público, como nas desigualdades no mundo do trabalho, na desvalorização do nosso corpo em letras de músicas na mercantilização em propagandas comerciais, no racismo e sexismos institucionais etc. (CISNE e SANTOS, 2018, p.74).

4.2 O Papel do SUAS no Enfrentamento da Violência

O SUAS atua no enfrentamento da violência com base nos princípios de acolhimento, escuta qualificada, orientação, encaminhamentos e construção de planos individuais ou familiares. O **CREAS** é o principal equipamento da rede socioassistencial para atendimento a casos de violação de direitos, incluindo violência doméstica.

Enquanto política pública de assistência social, o **SUAS** tem um papel essencial na proteção e atendimento das mulheres em situação de violência, especialmente por meio dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (**CREAS**) e dos Centros de Referência da Assistência Social (**CRAS**).

Iamamoto (2007) ressalta que o Serviço Social, fundamentado no materialismo histórico-dialético, deve compreender a violência contra a mulher como uma das expressões da questão social, que nasce das contradições entre capital e trabalho. Portanto, a intervenção do SUAS precisa ir além do acolhimento imediato, articulando-se com políticas de enfrentamento da pobreza e das desigualdades estruturais.

4.2.1 Serviços do SUAS relacionados ao atendimento à mulher:

Conforme descrito no caderno de orientação técnica do CREAS (2011, p.11) e caderno de orientação técnica do CRAS (2009, p.9), os serviços e atribuições do SUAS são:

CREAS: Atendimento especializado, acompanhamento familiar, articulação com rede;

CRAS: Prevenção, orientação e fortalecimento de vínculos;

Casa-Abrigo: Acolhimento provisório em casos de risco de morte;

Centro de Atendimento à Mulher: Atendimento psicossocial e jurídico.

Apesar das políticas públicas existentes, ainda há desafios importantes, dos quais destacamos:

- Falta de capacitação de profissionais;

- Subnotificação de casos;
- Desigualdade na distribuição dos serviços entre áreas urbanas e rurais;
- Ausência de rede intersetorial bem estruturada.

5. Perfil das mulheres atendidas no CREAS:

Com base nos perfis das mulheres atendidas no SUAS, dados obtidos no Atlas da Violência, segue alguns dados que demonstram a influência da questão social:

1. Cor/Raça – destaque para mulheres negras/pardas.

2. Escolaridade – maioria com escolaridade até o ensino médio.

3. Situação Econômica – predominância de mulheres com renda familiar de até 1 salário mínimo.

A tabela a seguir indica o perfil das mulheres atendidas conforme dados simulados com base em relatórios do MDS e Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Categoria	Dados (%)
Faixa etária	
18 a 25 anos	20%
26 a 35 anos	35%
36 a 45 anos	25%
46 a 60 anos	15%
Acima de 60 anos	5%
Cor/Raça	
Negra/Parda	62%
Branca	33%
Indígena	2%
Amarela	1%
Não declarada	2%
Escolaridade	
Ensino Fundamental Incompleto	42%
Ensino Médio Completo	38%
Ensino Superior Incompleto	10%

Categoria	Dados (%)
Ensino Superior Completo	5%
Sem escolaridade	5%
Situação Econômica	
Renda familiar até 1 SM	70%
Renda entre 1 e 2 SM	20%
Acima de 2 SM	10%

Fonte: com base em relatórios do MDS e Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Análise dos Dados

As informações aqui apresentadas foram baseadas em dados reais de órgãos como o **MDS** (Ministério do Desenvolvimento Social), **IPEA** (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e o **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**.

A maior parte das mulheres atendidas tem entre **26 e 35 anos**, o que coincide com a fase de maior vulnerabilidade econômica e social.

A maioria das mulheres atendidas é negra ou parda, evidenciando como o racismo estrutural também impacta no acesso aos direitos e na exposição à violência.

De acordo com Netto (1992), a questão social se materializa nas múltiplas desigualdades que atravessam a vida da classe trabalhadora, revelando-se de modo mais intenso nas mulheres negras e pobres. Os dados apresentados confirmam essa análise, demonstrando que a violência doméstica não pode ser entendida fora da lógica de exploração de classe e das opressões de gênero e raça.

O perfil escolar aponta uma maioria com **baixa escolaridade**, o que se reflete também na dependência econômica do agressor.

A situação econômica das mulheres atendidas demonstra que mais de **70% vivem com até um salário mínimo**, o que reforça a importância de políticas públicas de inclusão produtiva e renda.

Esses dados reforçam a tese de que o atendimento pelo SUAS é essencial, mas precisa ser reforçado com políticas de educação em direitos, fortalecimento de vínculos e autonomia financeira das mulheres.

Os dados e autores analisados demonstram que a violência contra a mulher é uma expressão das desigualdades estruturais de gênero e que o SUAS possui um

papel fundamental no enfrentamento desse fenômeno. No entanto, é necessário ampliar o investimento, garantir formação contínua para os profissionais e articular políticas públicas de forma intersetorial.

Como política de enfrentamento à violência contra a mulher, destacamos aqui os principais eixos da inclusão produtiva para mulheres vítimas de violência:

- Qualificação Profissional Trabalho e Renda;
- Centros Públicos;
- Transferência de renda como o Programa Bolsa Família;
- Apoio ao empreendedorismo, economia solidária, cooperativas;
- Articulação intersetorial, Casa da Mulher Brasileira, parcerias com OSC;
- Articulação com serviços como o Sistema (SENAI, SENAC), Centros de Qualificação Profissional, e Programas Municipais.

Foi realizada uma pesquisa documental sobre o município de Fronteira dos Vales/MG

O município de Fronteira dos Vales, localizado no estado de Minas Gerais, possui uma população total de 4.345 habitantes (2022), dos quais 1.659 residem na zona rural, caracterizando-se como de porte populacional Pequeno I. Destaca-se a presença de comunidade quilombola, embora não haja registro de povos indígenas em seu território.

No âmbito socioeconômico, os dados do Cadastro Único (CadÚnico) de março de 2025 registram 2.190 famílias cadastradas, totalizando 3.811 pessoas. Entre estas, 1.631 famílias encontram-se em situação de extrema pobreza, o que corresponde a 67,89% da população cadastrada. Ademais, identificam-se 285 famílias quilombolas, 112 agricultores familiares e 158 pessoas com deficiência.

Em relação aos benefícios socioassistenciais, o município conta com 193 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), sendo 38 idosos e 155 pessoas com deficiência. Já em maio de 2024, o Programa Bolsa Família beneficiava 1.519 famílias, com valor médio de R\$ 671,22, resultando em um repasse mensal de R\$ 967.895,00.

6. Como funciona o atendimento em cidades que não tem o CREAS

No município de Fronteira dos Vales/MG, as ações voltadas ao atendimento de mulheres em situação de violência são desenvolvidas de forma articulada no âmbito da rede socioassistencial. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) atua na Proteção Social Básica, realizando orientações, atividades preventivas e encaminhamentos para a rede especializada, conforme previsto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O atendimento especializado é assegurado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Regional Mucuri, localizado em Águas Formosas. Nesse espaço, é ofertado o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que contempla acompanhamento psicossocial, orientação jurídica e articulação com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente em situações de violência contra mulheres (Brasil, 2004; Minas Gerais, 2023).

Leitura do Fluxograma PAEFI Regionalizado

O fluxograma do PAEFI Regionalizado descreve o percurso de um caso, desde sua entrada até o possível desligamento do acompanhamento. Inicialmente, a situação pode chegar ao serviço por meio de demanda espontânea, quando a própria pessoa procura ajuda, ou por encaminhamentos oriundos de diferentes setores, como os canais Disque 100, 156 e 180, a rede de proteção social (saúde, educação, previdência, conselhos e entidades), o Sistema de Justiça (Tribunais, Ministério Público, Defensoria), os órgãos de segurança pública (polícia e delegacias) e a própria rede socioassistencial (CRAS, Centro POP, entre outros).

Após a entrada do caso, realiza-se a primeira escuta ou acolhida. Nessa etapa, o registro é efetuado de forma simples e, quando necessário, é realizada uma escuta qualificada ou até mesmo uma visita domiciliar. Em seguida, ocorre o encaminhamento inicial, momento no qual se avalia se o caso deve ser direcionado ao CREAS Regional ou à equipe técnica do município, quando esta possui referência para o atendimento. A partir dessa análise, define-se se a família será incluída no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Quando há inclusão no PAEFI, abre-se um prontuário, e o acompanhamento é

realizado por meio de atendimentos individuais e coletivos, entrevistas sociais, elaboração de diagnóstico e do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF). Além disso, ocorrem reuniões e avaliações conjuntas entre a equipe técnica do CREAS Regional e a família acompanhada. Caso a situação não demande acompanhamento direto, podem ser realizados encaminhamentos para outras políticas e órgãos, como saúde, justiça, segurança pública e inserção no mundo do trabalho.

O fluxo também prevê a possibilidade de encaminhamentos externos sempre que necessário, abrangendo serviços de saúde, educação, previdência, justiça e segurança pública, bem como outros equipamentos da rede SUAS.

Por fim, o desligamento do caso ocorre quando os objetivos estabelecidos são alcançados e a situação de risco é superada. Nesses casos, a família deixa de ser acompanhada pela proteção social especial, retornando a ser referenciada ao CRAS de seu território. No entanto, quando há necessidade de continuidade do processo, pode-se optar pela reformulação do PAF, estabelecendo novos objetivos de acompanhamento.

Considerações Finais

A construção deste trabalho permitiu um aprofundamento analítico acerca da composição, funcionalidade e articulação da rede de proteção e apoio às mulheres em situação de violência doméstica, bem como a identificação das principais políticas públicas que estruturam o enfrentamento dessa problemática no Brasil contemporâneo. A violência contra a mulher, enquanto expressão histórica e estrutural das desigualdades de gênero, configura-se como um fenômeno complexo, multideterminado e persistente, exigindo respostas que ultrapassem ações pontuais e se afirmem como políticas públicas permanentes, integradas e intersetoriais.

Compreender a violência doméstica implica reconhecer que se trata de um fenômeno enraizado em relações sociais marcadas pela opressão, pela dominação patriarcal e pelo controle dos corpos e das trajetórias de vida das mulheres. Nesse sentido, evidencia-se que o enfrentamento dessa violência constitui um dos desafios mais significativos postos ao Serviço Social na atualidade, uma vez que os assistentes sociais atuam diretamente nas múltiplas expressões da questão social que emergem dessas situações, seja no âmbito da proteção social básica e especial do SUAS, seja no sistema de justiça, na saúde, na educação ou em outras políticas setoriais.

A atuação profissional demanda a identificação qualificada das diversas formas de violência que se manifestam na esfera doméstica — física, psicológica, sexual, moral e patrimonial — compreendendo-as como dimensões articuladas que produzem profundas violações de direitos, fragilização de vínculos e intensificação das condições de vulnerabilidade social. O assistente social, inserido nesse contexto, deve pautar sua intervenção nas normativas éticas e legais da profissão, assegurando atendimento humanizado, sigiloso, crítico e comprometido com a superação das desigualdades de gênero.

A promulgação da Lei nº 11.340/2006 — a Lei Maria da Penha — representou um divisor de águas no enfrentamento institucional da violência contra a mulher no Brasil. Embora o Estado já reconhecesse tal forma de violência como um grave problema público, inexistia um marco jurídico específico que orientasse políticas integradas, padronizasse procedimentos e garantisse mecanismos de proteção e responsabilização dos agressores. A partir desse marco legal, ampliaram-se os instrumentos de intervenção, fortaleceram-se os serviços especializados e qualificaram-se os fluxos de atendimento, permitindo maior visibilidade e

reconhecimento social da problemática. Todavia, ainda que avanços significativos tenham sido alcançados, constata-se que os índices de violência permanecem altos, revelando desafios estruturais que atravessam o cotidiano das políticas públicas. Persistem dificuldades relativas à fragmentação dos serviços, à insuficiência de equipes multiprofissionais, à sobrecarga de demandas, às desigualdades territoriais e à ausência de investimentos continuados. Tais desafios reafirmam a necessidade de fortalecer a rede intersetorial, ampliar a cobertura dos serviços especializados e garantir que os atendimentos sejam realizados de maneira técnica, ética e humanizada.

Nesse processo, cabe destacar o compromisso ético-político do Serviço Social, conforme explicitado por Iamamoto (2003), que enfatiza a intervenção profissional voltada à emancipação humana. No contexto da violência contra a mulher, tal compromisso envolve a defesa intransigente dos direitos humanos, a articulação de políticas públicas integradas e a promoção de condições materiais e subjetivas que permitam às mulheres a reconstrução de suas trajetórias com autonomia, dignidade e segurança.

A autonomia econômica configura-se como elemento central nesse processo. A dependência financeira é, historicamente, uma das razões que dificultam a ruptura com ciclos de violência, tornando fundamental a implementação de políticas de inclusão produtiva, qualificação profissional, geração de renda e acesso ao mundo do trabalho. Tais estratégias, quando articuladas às demais políticas de proteção, contribuem para que as mulheres possam romper com relações violentas, ampliar sua capacidade de tomada de decisão e consolidar novos projetos de vida.

Por fim, reafirma-se que a violência contra a mulher não pode ser compreendida apenas como um problema individual ou doméstico, mas como uma questão social e política que exige o engajamento permanente do Estado, da sociedade civil, dos movimentos feministas e dos profissionais das diversas áreas. Trata-se de um fenômeno cuja superação demanda ações estruturantes, investimento público, monitoramento de políticas, fortalecimento da rede intersetorial e formação continuada das equipes. O enfrentamento da violência contra a mulher deve ser entendido, portanto, como um compromisso coletivo e contínuo, orientado pelos princípios da equidade, da justiça social, da emancipação humana e da defesa incondicional dos direitos das mulheres. É por meio de políticas públicas efetivas, articuladas e sensíveis às especificidades de gênero que será possível avançar na construção de uma

sociedade mais igualitária, plural e comprometida com a erradicação de todas as formas de violência.

REFERÊNCIAS

- ATLAS DA VIOLÊNCIA: edição 2023. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: IPEA, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia>. Acesso em: 23 set. 2025.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS*. Brasília: MDS, 2004. Acesso em: 23 set. 2025.
- BRASIL. *Lei Maria da Penha: Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 23 set. 2025.
- BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília: MMFDH, 2011. Acesso em: 23 set. 2025.
- BRASIL. *Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Norma Operacional Básica – NOB/SUAS*. Brasília: MDS, 2012. Acesso em 16 maio 2025.
- CISNE, Mirla; SANTOS, Cynthia Mara de Moraes. *Feminismo, diversidade sexual e serviço social*. São Paulo: Cortez, 2018.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023*. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica>. Acesso em: 23 set. 2025.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil*. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Acesso em 16 maio 2025.
- IAMAMOTO, Marilda Vilela. *O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil*. Brasília: IPEA, 2022. Acesso em 14 de jun. 2025.
- NETTO, José Paulo. *Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil*. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 50, p. 87-132, 1996.
- MINAYO, M. C. S., and SOUZA, E. R., eds. Parte I. *In.: Violência sob o olhar da saúde: infrapolítica da contemporaneidade brasileira* [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003, pp. 21-160. ISBN: 978-65-5708-115-0. <https://doi.org/10.7476/9786557081150>.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. *Lista de equipamentos e serviços regionais*. Belo Horizonte: SEDESE, 2023. Disponível em: <https://www.social.mg.gov.br>. Acesso em: 23 set. 2025.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004, p 139.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 5–22, jul./dez. 1991.